

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
De
LAJE*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO E PROPOSTA E HOMOLOGAÇÃO DO PP Nº 038.20

DECISÃO E CONVOCAÇÃO PP Nº 010.20

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE Nº 004 .2020



PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO E PROPOSTA E HOMOLOGAÇÃO DO PP Nº 038.20



PROTOCOLO Nº 4503/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2020

OBJETO: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de meio fio e pisos diversos, onde serão utilizados na construção, manutenção e reforma de praças, estradas e escolas deste Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Pregoeira e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade Pregão Presencial visando a **contratação de empresa para futura e eventual aquisição de meio fio e pisos diversos, onde serão utilizados na construção, manutenção e reforma de praças, estradas e escolas deste Município**, conforme edital e seus anexos. A Pregoeira e a equipe de apoio declaram vencedora a Empresa: **JETTA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **22.036.911/0001-01**, representado pelo Sr. **Rivailton Matos Ribeiro**, inscrito no CPF sob o nº **375.037.235-72**, do **Pregão Presencial nº 038/2020 SRP**, na forma especificada no edital, nos anexos e nos seguintes valores:

ITE M	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	R\$ 26,00 (vinte e seis reais)	R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais)
02	R\$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos)	R\$ 320.600,00 (trezentos e vinte mil e seiscentos reais)
03	R\$ 4,00 (quatro reais)	R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

Atenciosamente,

Laje -Ba, 24 de Novembro de 2020

LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro

Tel.: 75 36622112



VIVIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO SANTIAGO - Membro

JACIRA REIS DOS SANTOS - Membro

PROTOCOLO Nº 4503/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2020

OBJETO: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de meio fio e pisos diversos, onde serão utilizados na construção, manutenção e reforma de praças, estradas e escolas deste Município.

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE**, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - SRP**, bem como lastreada no **PARECER JURÍDICO**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação o objeto para a empresa: **JETTA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 22.036.911/0001-01**, representado pelo Sr. **Rivailton Matos Ribeiro**, inscrito no **CPF sob o nº 375.037.235-72**, do **Pregão Presencial nº 038/2020 SRP**, na forma especificada no edital, nos anexos e nos seguintes valores:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	R\$ 26,00 (vinte e seis reais)	R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais)
02	R\$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos)	R\$ 320.600,00 (trezentos e vinte mil e seiscentos reais)
03	R\$ 4,00 (quatro reais)	R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Laje, 24 de Novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro

Tel.: 75 36622112



Kledson Duarte Mota
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro

Tel.: 75 36622112



DECISÃO E CONVOCAÇÃO PP Nº 010.20



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0748/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2020
SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER ALUNOS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECISÃO.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, torna público que após renegociação de preços com as empresas classificadas: **UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA - EPP** e **GILDA BARRETO MOTA - ME**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2020**. A empresa **GILDA BARRETO MOTA - ME** classificada com o menor preço não apresentou no Setor de licitações deste Município, no prazo de 02 (dois) dias, novos documentos de habilitação e não apresentou as amostras dos uniformes, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** na Secretaria de Educação do Município de Laje. Diante do exposto a Pregoeira julga a empresa **GILDA BARRETO MOTA - ME, inabilitada** e ainda convoca a empresa **UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA - EPP** para no dia 26.11.2020 às 13:00hrs comparecer ao Setor de licitações, localizado Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro, CEP: 45490-000 Laje - BAHIA, para a renegociação de preços e apresentação de novos documentos de habilitação, referente ao **Pregão Presencial nº 010/2020 SRP**.

Laje - BA, 24 de Novembro de 2020

LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de Licitações



CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa nº 136/2020, de 20/11/2020, **Objeto aquisição de pneus, para atender a demanda dos automóveis da Frota Municipal de Laje - BA, conforme a Dispensa de licitação nº 136/2020.** Através da empresa - **PNEUBOM LTDA - CNPJ 16.365.777/0001-90**, com valor de **R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).** **SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Vigência: 31 de dezembro de 2020.** Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e Art I, Inciso I, letra B da medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020 - Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal; Contrato Administrativo sob o nº **183/2020.**

Laje - Ba, 20 de Novembro de 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa nº 136/2020, de 20/11/2020, **Objeto aquisição de pneus, para atender a demanda dos automóveis da Frota do Fundo Municipal de Saúde de Laje - BA, conforme a Dispensa de licitação nº 136/2020.** Através da empresa - **PNEUBOM LTDA - CNPJ 16.365.777/0001-90,** com valor de **R\$14.898,00 (Quatorze mil oitocentos e noventa e oito reais).** **SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE. Vigência: 31 de dezembro de 2020.** Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e Art I, Inciso I, letra B da medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020 – Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal; Contrato Administrativo sob o nº **184/2020.**

Laje – Ba, 20 de Novembro de 2020.



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa nº 136/2020, de 20/11/2020, **Objeto aquisição de pneus, para atender a demanda dos automóveis da Frota Fundo Municipal de Assistência Social de Laje - BA, conforme a Dispensa de licitação nº 136/2020.** Através da empresa - **PNEUBOM LTDA - CNPJ 16.365.777/0001-90**, com valor de **R\$ 4.917,60 (Quatro mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Vigência: 31 de dezembro de 2020.** Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e Art I, Inciso I, letra B da medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020 - Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal; Contrato Administrativo sob o nº **185/2020.**

Laje - Ba, 20 de Novembro de 2020.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020.

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do CPF (MF) nº 818.891.945-49 doravante denominado CONTRATANTE,

Contratada: **MULTI.COM CONSTRUÇÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. Sob. nº. 10.173.171/0001-76, Inscrição Estadual nº. 077.705.052, com sede à Fazenda Areia Amem, BR 420, Zona Rural, Laje - Bahia, CEP 45.490-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

Objeto: Prorrogação pelo período de 180 dias (cento e oitenta dias) do contrato nº 068/2020, firmado com a Empresa **MULTI.COM CONSTRUÇÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.173.171/0001-76, cujo objeto é contratação de empresa para a execução de pavimentação em paralelepípedo, com drenagem superficial no Povoado do Cruzeiro do município de Laje - BA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, mediante Termo Aditivo ao contrato nº 068/2020.

Fundamento legal: Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei nº.8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Laje - BA, 19 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE Nº 004 .2020



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

Aos Dezenove dias do mês de Novembro de dois mil e vinte, de um lado **Município de Laje**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04 com sede à Rua Praça Raimundo Jose de Almeida, nº 01 Laje - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. KLEDSON DUARTE MOTA**, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a contratação de empresa para futura e eventual aquisição material de limpeza, higiene, materiais descartáveis, plásticos e utensílios de cozinha, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Laje, Estado da Bahia, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Laje dia 19/11/2020 resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Eletrônico nº 004/2020/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

1. **VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA**, com sede na Avenida José Lomanto Barbosa Ramos, 78, Bairro Santo Antônio, Mutuípe-Bahia, Cep: 45.480.000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Teixeira, identidade nº- 99.67751-29 SSP/BA, CPF nº- 014.006.985-29, CNPJ- 08.874.112/0001-83, para os seguintes LOTE (S):

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARC A	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1.	ÁCIDO MURIÁTICO (ÁCIDO MURIÁTICO, A BASE DE ÁCIDO CLORÍDICO.)	Proclean	L	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
2.	ÁGUA SANITÁRIA 1L (ÁGUA SANITÁRIA (EMBALAGEM DE 1 LT. EM MATERIAL RESISTENTE E TAMPA DE PERFEITA VEDAÇÃO; COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, E ÁGUA; COMPONENTE ATIVO NA OCI E TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5%.) - CX. C/ 12 LT. CADA.)	Dragão	CX	320	R\$ 22,00	R\$ 7.040,00
3.	ALCOOL 96, 1L CX C/ 12 UND (ALCOOL 96, 1L CX C/ 12 UNIDADES (USO DOMESTICO).)	Anhang uera	CX	33	R\$ 80,40	R\$ 2.653,20
4.	ÁLCOOL 70%	Anhang uera	L	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

5.	ALCOOL EM GEL 70% (ALCOOL EM GEL 70% ANTISÉPTICO 500ML. PARA HIGIENIZAÇÃO ROTINEIRA DAS MÃOS. SEM ENXAGUE)	Meyors	L	203	R\$ 8,50	R\$ 1.725,50
6.	ANTIFERRUGEM DOMÉSTICO (ANTIFERRUGEM DOMÉSTICO 500ml)	Proclean	UND	32	R\$ 8,00	R\$ 256,00
7.	BOM AR SPRAY, DIVERSOS AROMAS, 360 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES)	Ultra Fresh	CX	37	R\$ 89,70	R\$ 3.318,90
8.	BORRIFADOR PLÁSTICO 500ml	Nobre	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
9.	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	Polylar	UND	56	R\$ 5,00	R\$ 280,00
10.	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750ML, CX C/ 12 (CERA LÍQUIDA VERMELHA 750ML, CX C/ 12)	Polylar	CX	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
11.	CLORO LÍQUIDO DE 1 LT. (CLORO LÍQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LT.)	Cloro Mais	UND	136	R\$ 5,00	R\$ 680,00
12.	DESINFETANTE C/ PROPRIEDADE GERMICIDA/BACTERICIDA P/ USO GERAL, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 2000ML., TAMPÃO DE PERFEITA VEDAÇÃO, E AMÔNIO ATIVO À 0,925%. (CX. C/ 06 FRC. CADA)	Liza	CX	76	R\$ 58,80	R\$ 4.468,80
13.	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML, CX C/ 12 (DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML, CX C/ 12)	Liza	CX	265	R\$ 16,00	R\$ 4.240,00
14.	DETERGENTE LÍQUIDO CX C/12 (DETERGENTE, LAVA LOUCA, LÍQUIDO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 11% (ONZE POR CENTO) DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAUDE E SEGURANCA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO	Polial	CX	323	R\$ 21,00	R\$ 6.783,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



	REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.)					
15.	(DESENTUPIDOR EFICAZ PARA RALOS E VASOS DE 1 LT CX CO 12 UNIDADES))	Diabo Verde	CX	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
16.	INSETICIDA 300ML AEROSOL (INSETICIDA PIRETROIDE, DE 300ML AEROSOL)	Buzz Off	UND	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
17.	LIMPA FORNO (EASY OFF)	Easy Off	UND	16	R\$ 8,50	R\$ 136,00
18.	LIMPA VIDRO C/ ÁLCOOL 500ML (LIMPA VIDRO C/ ÁLCOOL, EMBALAGEM RESISTENTE E DE PERFEITA VEDAÇÃO CONTENDO 500ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA; INDICADO P/ LIMPEZA DE VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, TELAS DE TV, PÁRA-BRISAS E ACRÍLICOS LIMPOS E BRILHANTES.)	Sol	UND	44	R\$ 4,50	R\$ 198,00
19.	LIMPADOR TRADICIONAL 500ML (LIMPADOR DE USO GERALL, ORIGINAL, COM A COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. IDEAL PARA: PIAS COZINHA, GELADEIRAS, FOGÕES, MÁQUINAS DE LAVAR, PIAS BANHEIRO. SUPERFÍCIES: AZULEJOS, ESMALTADOS, FÓRMICA, PAREDES, VIDRO, INOX, CERÂMICA, ESPELHO, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, METAIS, LADRILHOS, PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CAIXA COM 24 UNIDADE.)	Sol	CX	215	R\$ 5,00	R\$ 1.075,00
20.	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	Ypê	UND	36	R\$ 7,00	R\$ 252,00
21.	PASTA PARA LIMPEZA ALUMÍNIO 500G (EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE)	Assolan	UND	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
22.	PEDRA SANITÁRIA (PEDRA SANITÁRIA P/ BANHEIRO, C/ SUPORTE PLÁSTICO, CONTEÚDO DE 40GR., C/ COMPOSIÇÃO A BASE DE PARADICLOROBENZENO E CORANTE, C/	Oriental	CX	60	R\$ 59,90	R\$ 3.594,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

	FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, PINHO E FLORAL. (CX. C/ 36 UND.)					
23.	PEGA RATO ADESIVO (PEGA RATO (RATOEIRA ADESIVA COLA VISGO PARA INSETOS CX COM 20 UNIDADES))	Cola Rato	UND	52	R\$ 55,00	R\$ 2.860,00
24.	PINHO GEL (LIMPADOR GEL, PINHO GEL, DETERGENTE LEVEMENTE ALCALINO, COM AGRAVÁVEL ODOR DE PINHO, DESENVOLVIDO PARA LIMPAR E ODORIZAR PISOS OU OUTRAS SUPERFÍCIES RESISTENTES À ÁGUA, 1L, DE BOA QUALIDADE. BOA QUALIDADE, COM CAIXA DE 12 UNIDADE)	Zab	CX	42	R\$ 90,00	R\$ 3.780,00
25.	SABÃO EM BARRA 200GR (SABÃO EM BARRA NEUTRO E GLICERINADO, PESANDO 200 GR. - CAIXA COM 50 UND.)	Espumil	CX	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
26.	SABÃO EM BARRA 90GR (SABÃO EM BARRA 90GR)	Teiú	UND	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
27.	SABÃO EM PÓ COMUM CX C/24 (SABÃO EM PÓ COMUM, C/ TENSOATIVO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, TAMPONANTES, CARGA, CORANTE, PERFUME, SILICONE E ÁGUA, EMBALAGEM EM CAIXA OU PACOTE DE 500 GRAMAS (CAIXAS C/ 24 UNIDADES))	Invicto	CX	275	R\$ 98,00	R\$ 26.950,00
28.	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO (SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, PEROLIZADO E COM AROMA DELICADO DE ERVA-DOCE; PRÓPRIO PARA SABONETEIRAS, QUE NÃO UTILIZAM REFIL, E NECESSITAM REPOSIÇÃO MANUAL; C/ FORMULAÇÃO QUE POSSUI SUBSTÂNCIAS COSMÉTICAS COM PH SIMILAR AO DA PELE P/ NÃO PROVOCAR IRRITAÇÕES; C/ REGISTRO NA ANVISA. (EMBALAGEM DE 5 LT.))	Ressoal p Li	UND	73	R\$ 24,00	R\$ 1.752,00
29.	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO (SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, BAIXA IRRITAÇÃO DERMICA, INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, FRASCOS COM NO MÍNIMO DE 500 ML CX/12 UND)	Meyors	CX	26	R\$ 85,20	R\$ 2.215,20
30.	SABONETE PERFUMADO 90GR (SABONETE PERFUMADO 90GR,		PCT	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



COMPOSIÇÃO: SAIS SÓDICOS DE ÁCIDO GRAXOS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, FORMALDEÍDO, DISTRILBIFENIL DISSULFANATO ETRASSOD, EDETATO ETRASSODICO, ETIDRONATO ETRASSODICO, CERAMIDAS, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E CORANTE CI 77891, CI 74160, CI 15510; E PERFUME SUAVE DE AVEIA E TRIGO. (PCT. C/ 12 UNID.)	Maram				
---	-------	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 01: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

LOTE 02 - VASSOURAS, RODOS, RALOS, PÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLUNIT.	VLTOTAL
01	RALO PARA PIA (CESTO EM AÇO INOX E ARO EM ALUMÍNIO. DIÂMETRO 10,7 cm x 1,5 cm)	Thompson	UND	60	R\$ 3,90	R\$ 234,00
02	RODO C/ CABO DE 1,40 MT, COM 40 CM LARGURA (RODO (C/ CABO DE 1,40 MT., CORPO FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E LÂMINA DUPLA DE BORRACHA RESISTENTE))	Sanmarcus	UND	94	R\$ 6,00	R\$ 564,00
03	RODO C/ CABO MADEIRA, C/ 01 BOR. 40CM (RODO COM CABO DE MADEIRA, EXTREMIDADE ENVOLVENTE ZINCADA, COM 01 BORRACHA DE 40CM.)	Sanmarcus	UND	5	R\$ 5,90	R\$ 29,50
04	RODO DE BORRACHA P/LIMPEZA 30CM	Sanmarcus	UND	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
05	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS (RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS DE 30CM)	Sanmarcus	UND	3	R\$ 4,00	R\$ 12,00
06	RODO PLÁSTICO C/ CABO 32CM (RODO PLÁSTICO C/ CABO 32CM)	Sanmarcus	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
07	VASCULHADOR (VASCULHADOR)	Sanmarcus	UND	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
08	VASSOURA DE CABELO (CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR, LARGURA MÍNIMA 250 MM)	Sanmarcus	UND	33	R\$ 9,50	R\$ 313,50
09	VASSOURA DE PALHA (VASSOURA DE PALHA -DE CABO E BASE REDONDA EM MADEIRA.)	Fenix	UND	212	R\$ 3,50	R\$ 742,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112

[Handwritten signature]



10	VASSOURA DE PELO DE CRINA ANIMAL (VASSOURA DE PELO DE CRINA ANIMAL C/ 60X 5CM DE LARGURA, COM CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO.)	Sanmarc us	UND	79	R\$ 14,00	R\$ 1.106,00
11	VASSOURA DE PIAÇAÇA (CERDAS EM PIAÇAÇA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA 220 MM, COM 22 FUROS, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO 1100 MM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%)	Fenix	UND	203	R\$ 6,00	R\$ 1.218,00
12	VASSOURA DE PIAÇAÇA SINTÉTICA (VASSOURA DE PIAÇAÇA SINTÉTICA TAM. M, FORMATO RETANGULAR, C/ CORPO E CABO EM MADEIRA.)	Sanmarc us	UND	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
13	VASSOURA PEQUENA PARA LIMPAR BANHEIRO	Sanmarc us	UND	81	R\$ 2,50	R\$ 202,50
14	VASSOURAS DE PELO NATURAL (VASSOURAS DE PELO NATURAL, METAL SINTÉTICO, E PIGMENTO NÃO PERECÍVEL, TAMANHO DE 26X10X05CM.)	Sanmarc us	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
15	PÁ DE LIXO (PÁ DE LIXO, CABO EM MADEIRA C/ MÍNIMO DE 60 CM METÁLICA QUADRADA.)	Sanmarc us	UND	43	R\$ 6,00	R\$ 258,00
16	PÁ P/ LIXO PLÁSTICA (PÁ P/ LIXO PLÁSTICA, C/ CABO LONGO E CORPO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO 75,5CM E DA PÁ 23CM DE COMPRIMENTO X LARGURA 19CM X ALTURA 9CM.)	Sanmarc us	UND	77	R\$ 5,00	R\$ 385,00
17	PÁ PARA LIXO, CABO LONGO (PÁ PARA LIXO, CABO LONGO)	Sanmarc us	UND	30	R\$ 5,35	R\$ 160,50

TOTAL DO LOTE 02: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);

LOTE 03 - BALDES E BACIAS

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARC A	UND	QT D	VLUNI T.	VLTOT AL
1	BACIA PLÁSTICA (BACIA PLÁSTICA (MATERIAL EM POLIPROPILENO RESISTENTE; DIÂMETRO 39CM E ALTURA DE 14CM).)	Arqplast	UND	55	R\$ 8,00	R\$ 440,00
2	BACIA PLÁSTICA 15CM RAZA (BACIA PLÁSTICA (MATERIAL EM POLIPROPILENO RESISTENTE; DIÂMETRO DE 15CM E RAZA) - PCT. C/ 12 UNIDADES CADA.)	Arqplast	UND	55	R\$ 52,00	R\$ 2.860,00
3	BACIA PLÁSTICA 48CM X 15CM (BACIA PLÁSTICA (MATERIAL EM	Arqplast	UND	55	R\$ 8,00	R\$ 440,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

	POLIPROPILENO RESISTENTE; DIÂMETRO 48CM E ALTURA DE 15CM.)					
4	BALDE A PEDAL (MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. POLIPROPILENO CAPACIDADE: DE 30 ATÉ 49L))	JSN	UND	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
5	BALDE DE 15 LTS SEM TAMPA	Arqplast	UND	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
6	BALDE DE LIXO C/ TAMPA 50L (BALDE DE LIXO C/ TAMPA 50L)	Antares	UND	44	R\$ 28,00	R\$ 1.232,00
7	BALDE DE LIXO PARA PIA (BALDE DE LIXO PARA PIA)	Giotto	UND	36	R\$ 8,40	R\$ 302,40
8	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30 L (BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30 L, CLIPE DE FIXAÇÃO PARA HASTE, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA, DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA NO PRÓPRIO. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, PODE USAR MOP PLANO/VERTICAL.)	Bralimpia	UND	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
9	BALDE P/ BANHEIRO C/ TAMPA 10LITROS (BALDE P/ BANHEIRO C/ TAMPA 10LITROS)	Arqplast	UND	22	R\$ 11,90	R\$ 261,80
10	BALDE PARA LIXO C/TAMPA 30L (BALDE PARA LIXO C/TAMPA 30 LITROS RESISTENTES C CAPACIDADE P/ 30 LITROS)	Arqplast	UND	40	R\$ 23,10	R\$ 924,00
11	BALDE PLÁSTICO 20 L (PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 20 LITROS, ALÇA EM AÇO ZINCADO EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE)	Arqplast	UND	73	R\$ 12,00	R\$ 876,00
12	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA 100L (BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA (MATERIAL EM POLIPROPILENO RESISTENTE; DIÂMETRO 52CM, E ALTURA DE 70CM; CAPACIDADE P/ 100 LTS.))	Arqplast	UND	22	R\$ 58,00	R\$ 1.276,00
13	BALDE PLÁSTICO S/ TAMPA 20L (BALDE PLÁSTICO SEM TAMPA, POLIETILENO, ALTA	Arqplast	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

	RESISTÊNCIA,ALÇA EM AÇO ZINCADO,CAPACIDADE PARA 20 LT.)					
14	BACIA PLÁSTICA GRANDE 6 LITROS	Arqplast	UND	18	R\$ 8,00	R\$ 144,00
15	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 45CM	Arqplast	UND	18	R\$ 9,00	R\$ 162,00

TOTAL DO LOTE 03: R\$ 11.708,20 (onze mil, setecentos e oito reais e vinte centavos);

LOTE 05 - LIXEIRAS, MANGUEIRAS, ESPANADOR, ESCOVA SANITÁRIA, LUVAS

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARC A	UN D	QTD	VLUNI T.	VLTOT AL
1	CESTO TELADO PLÁSTICO C/ 15 LITROS (CESTO TELADO PLÁSTICO C/ CAPACIDADE 15 LITROS)	Arqplast	UN D	45	R\$ 3,50	R\$ 157,50
2	CORDA P/ VARAL (CORDA P/ VARAL DE NYLON COM 400M PSD/JPG)	Polibel	UN D	79	R\$ 61,00	R\$ 4.819,00
3	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA (ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, C/ CERDAS MACIAS EM PVC, FORMATO OVAL E BASE EM MATERIAL DE POLIPROPILENO.)	Samarcu s	UN D	55	R\$ 2,15	R\$ 118,25
4	ESCOVA SANITÁRIA P/ LIMPEZA (ESCOVA SANITÁRIA P/ LIMPEZA C/ SUPORTE (BASE REDONDA EM POLIPROPILENO BRANCO E RESISTENTE.)	TOQ	UN D	26	R\$ 5,70	R\$ 148,20
5	ESPAADOR DE POEIRA (ESPAADOR DE POEIRA CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM EM POLIPROPILENO, LEVE E RESISTENTE.)	Bettanin	UN D	24	R\$ 14,00	R\$ 336,00
6	KIT DE PIA PADRONIZADO (KIT DE PIA PADRONIZADO (porta detergente, porta sabão e lixeira))	Niquela rt	UN D	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
7	KIT RODO MÁGICO + REFIL (KIT RODO MÁGICO + REFIL 28CM ADICIONAL - ESPONJA EM PVA, CABO INOX 1,70CM)	Unicasa	UN D	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
8	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E PEDAL (LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA P/ 15LT. NA COR BRANCA.)	Antares	UN D	60	R\$ 18,80	R\$ 1.128,00
9	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E PEDAL 20L (LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA P/ 20 LT. NA COR BRANCA.)	Tritec	UN D	20	R\$ 31,92	R\$ 638,40
10	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E PEDAL 50L (LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA P/ 50 LT. NA COR BRANCA.)	Tritec	UN D	27	R\$ 65,00	R\$ 1.755,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE**

11	LIXEIRA TELADA EM PRETO 27CM X 27 X 65 (LIXEIRA TELADA EM PRETO MEDIDAS 27CM X 27 X 65)	Plaslide r	UN D	26	R\$ 3,00	R\$ 78,00
12	LUVA LIMPEZA TAM G (COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM PAR REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13393 EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE)	Volk	PR	116	R\$ 3,50	R\$ 406,00
13	LUVA P/ LIMPEZA M (COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM PAR REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13393 EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE)	Volk	PR	126	R\$ 3,50	R\$ 441,00
14	LUVAS DE LÁTEX MULTIUSO - TAM. G (LUVAS DE LÁTEX NATURAL MULTIUSO - TAM. G - PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA E FORRADAS C/ FLOCOS DE ALGODÃO NO INTERIOR. (EMBALAGEM COM 1 PAR))	Volk	UN D	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
15	LUVAS DE LÁTEX MULTIUSO - TAM. P (LUVAS DE LÁTEX NATURAL MULTIUSO - TAM. P - PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA E FORRADAS C/ FLOCOS DE ALGODÃO NO INTERIOR. (EMBALAGEM COM 1 PAR))	Volk	UN D	6	R\$ 3,50	R\$ 21,00
16	MANGUEIRA DE 30 MTS	Arqua	UN D	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
17	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM 50M (MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM, CRISTAL, 50M, 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO	Acquafl ex	UN D	3	R\$ 64,60	R\$ 193,80

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

	DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC.)					
18	PORTA SABÃO LÍQUIDO P/ BANHEIRO (PORTA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE PARA BANHEIRO COM DISPENSER 600ML TRANSPARENTE)	Premiss e	UND	2	R\$ 45,90	R\$ 91,80
19	PORTA PAPEL TOALHA PLÁSTICO PAREDE (PORTA PAPEL TOALHA PLÁSTICO COMUM DE PAREDE)	Premiss e	UND	15	R\$ 35,99	R\$ 539,85

TOTAL DO LOTE 05: R\$ 11.706,80 (onze mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos).

LOTE 08 – PANO DE COZINHA, COADOR, FLANELA, ESPONJA, TAPETE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COADOR P/ CAFÉ EXTRA GRANDE (COADOR PARA CAFÉ EXTRA GRANDE)	Mc	UND	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
2	COADOR PARA CAFÉ GRANDE (COADOR PARA CAFÉ GRANDE)	Mc	UND	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
3	COADOR PARA CAFÉ MÉDIO (COADOR PARA CAFÉ MÉDIO)	Mc	UND	22	R\$ 2,00	R\$ 44,00
4	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 08 UNIDADES (LA DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM: EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE)	Assolam	PCT	280	R\$ 1,30	R\$ 364,00
5	ESPONJA DE LÃ AÇO FINA (ESPONJA DE LÃ AÇO FINA, PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 44GR., C/ COMPOSIÇÃO EM AÇO CARBONO, UTILIZADO PARA LIMPAR E DAR BILHO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COMO: TALHERES, FOGÕES E PANELES, ALÉM DE BANHEIROS, VIDROS E OUTROS.)	2 De Julho	UND	120	R\$ 1,30	R\$ 156,00
6	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE (ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE (LADO VERDE EM RESINA SINTÉTICA E LADO AMARELO EM ESPUMA DE POLIURETANO), DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MM X 60MM X 20MM.)	Brilhu s	UND	221	R\$ 0,50	R\$ 110,50
7	ESPONJA SINTÉTICA BUCHA DUPLA FACE (DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA)		UND	406	R\$ 0,50	R\$ 203,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

	SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100 X 70 X 20 MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 MM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE)	Brilhu s				
8	FLANELA (100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, DIMENSÕES DE 40 X 30 CM)	Brulim p	UND	340	R\$ 1,60	R\$ 544,00
9	JOGO DE BANHEIRO (JOGO DE BANHEIRO PARA CHÃO E VASO DE SANITÁRIO, KIT C/ TRÊS PEÇAS)	Dafra	UND	22	R\$ 26,90	R\$ 591,80
10	JOGO DE COZINHA (JOGO DE COZINHA (ÁGUA, GELADEIRA, LIQUIDIFICADOR, BOTTIÃO))	Dafra	UND	30	R\$ 26,90	R\$ 807,00
11	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, ALVEJADO (PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, TIPO SACO EM OVERLOCK.)	Qualit y	UND	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00
12	PANO DE CHÃO ALVEJADO, 41 X 68CM (PANO DE CHÃO ALVEJADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 41 X 68CM, 100% ALGODÃO.)	Qualit y	UND	375	R\$ 2,50	R\$ 937,50
13	PANO DE PRATO ALVEJADO (PANO DE PRATO ALVEJADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 66 X 40 CM, 100% ALGODÃO.)	Vila Do Rio	UND	235	R\$ 2,50	R\$ 587,50
14	TAPETE CAPACHO RETANGULAR 60X30 (TAPETE CAPACHO RETANGULAR, MÍNIMO DE 60 CM DE COMPRIMENTO POR 30 CM DE LARGURA EM PIAÇA VA.)	Anis	UND	11	R\$ 20,00	R\$ 220,00
15	TAPETE DE CHÃO - antiaderente 60x40cm	Kapazi	UND	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00
16	TAPETE P/ PORTA 45X65X33 (TAPETE P/ PORTA SUPERFÍCIE NAILON 100% POLIAMIDA, BASE LATEX ANTIDERRAPATE, DIMENSÕES 45 X 65, ESPESSURA 33MM)	Kapazi	UND	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
17	TAPETE PARA PORTA EXTRA GRANDE (TAPETE PARA PORTA DA PREFEITURA EXTRA GRANDE)	LG	UND	14	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

18	TOALHA DE MÃO (TOALHA DE MÃO)	Marcot ex	UND	95	R\$ 4,90	R\$ 465,50
19	TOALHA DE MESA DE CETIM RETANGULAR 1.60X 2.70CM (TOALHA DE MESA DE CETIM RETANGULAR 1.60X 2.70CM (CORES: PÉROLA, BRANCA, AMARELA))	Yangzi	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
20	TOALHA DE PRATO (TOALHA DE PRATO PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 40X66CM.)	Vila Do Rio	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
21	TOALHA DE ROSTO (TOALHA DE ROSTO EM 100% ALGODÃO- 280G/M²; TAMANHO 40 CM X 65 CM.)	Marcot ex	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
22	TOALHA PARA BANDEJA (TOALHA PARA BANDEJA)	Yanzi	UND	20	R\$ 26,86	R\$ 537,20

TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08: R\$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais).

LOTE 09 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARC A	UND	QTD	VLUN IT.	VL TOTAL
1.	COLHER DESCARTÁVEL GRANDE (COLHER DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, INCOLOR, ALTA RESISTÊNCIA, ACRÍLICO, PACOTE COM 50 UNIDADE.)	Ultra	PCT	1.106	R\$ 4,00	R\$ 4.424,00
2.	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE C/50 UND (COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA , INCOLOR, ALTA RESISTÊNCIA, ACRÍLICO, PACOTE COM 50 UNIDADE.)	Ultra	PCT	1.100	R\$ 3,00	R\$ 3.300,00
3.	COPO DESCARTÁVEL 200ML (COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200ML, PESO MÍNIMO DE 2,20G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14865/2002 (EM CAIXA DE PAPELÃO COM SACOS PLÁSTICOS EX. COM 25 PCTS C/100 UNIDADES.CADA))	Cristal Copo	CX	382	R\$ 90,00	R\$ 34.380,0 0
4.	COPO DESCARTÁVEL 50ML (COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50ML, PESO MÍNIMO DE 0,75G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14865/2002 (EM CAIXA DE PAPELÃO COM	Cristal Copo	UND	166	R\$ 80,00	R\$ 13.280,0 0

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

	SACOS PLÁSTICOS EX. COM PCTS C/100 UNIDADES.CADA))					
5.	COPO DESCARTÁVEL, ACRÍLICO, 200ML (COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ACRÍLICO, INCOLOR, ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200ML, PESO MÍNIMO DE 2,20G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14865/2002 (EM CAIXA DE PAPELÃO COM SACOS PLÁSTICOS EX. COM 25 PCTS C/50 UNIDADES.CADA))	Plaszon	CX	17	R\$ 95,00	R\$ 1.615,00
6.	FACA DESCARTÁVEL G (PCT C/ 50 UND) (FACA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, INCOLOR, ALTA RESISTÊNCIA, ACRÍLICO, PACOTE COM 50 UNIDADE.)	ULtra	PCT	1.020	R\$ 4,00	R\$ 4.080,00
7.	GARFO DESCARTÁVEL G, PCT C/ 50 UND. (GARFO DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, INCOLOR, ALTA RESISTÊNCIA, ACRÍLICO, PACOTE COM 50 UNIDADE.)	Ultra	PCT	1.110	R\$ 3,50	R\$ 3.885,00
8.	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE C/50 UND	Ultra	PCT	1.000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
9.	GUARDANAPO 22X23CM PCT C/ 50 UND (GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA, C/ DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 X 23CM E TEXTURA MACIA. (PCT. C/ 50 UNID.))	Sanpetel	PCT	440	R\$ 1,50	R\$ 660,00
10.	GUARDANAPO DESCARTÁVEL P/ MESA (confeccionado em papel absorvente em folha simples; medindo 33 x 30 centímetros com 50 unidades. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados.)	Sanpetel	PCT	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
11.	PALITO PARA DENTE HIGIENE PESSOAL (PALITO PARA DENTE HIGIENE PESSOAL)	Teotho	UND	45	R\$ 1,00	R\$ 45,00
12.	PAPEL ALUMÍNIO (PAPEL ALUMÍNIO (ROLO DE 30CM X 7,5 METROS))	Emba Keep	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
13.	PAPEL FILME EM ROLO INDUSTRIAL DE 800 METROS. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLA (UND)	Luza Filme	UND	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
14.	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 30MX10CM (PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO, 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, FABRICADO C/ MATERIAL NÃO RECICLADO, TEXTURA		FD	232	R\$ 48,00	R\$ 11.136,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE**

	MACIA E DELICADA (FD. C/ 16 PCT C/ 04 RL. DE 30M X 10CM)	Familiar				
15.	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 60MX10CM (PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO, TIPO LUXO, FOLHA DUPLA, FABRICADO C/ MATERIAL NÃO RECICLADO, TEXTURA MACIA E DELICADA (FD. C/ 16 PCT C/ 04 RL. DE 60M X 10CM))	Milli Dual	FD	154	R\$ 108,00	R\$ 16.632,00
16.	PAPEL PLÁSTICO FILME EM ROLO INDUSTRIAL DE 1000 METROS (PAPEL PLÁSTICO FILME)	Luza Filme	UND	13	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
17.	PAPEL TOALHA BRANCO ROLO (PAPEL TOALHA BRANCO DE BOA QUALIDADE, FOLHAS DUPLAS, MÁXIMA ABSORÇÃO, EMBALAGEM COM 2 ROLOS, ROLO C/ 50 TOLAHAS DE 20 X 21,5CM, MACIA E SENSÍVEL, NEUTRA. (FD. C/ 12 PCT C/ 02 RL. CADA))	Absolut o	FD	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
18.	PRATO DESCARTÁVEL ACRÍLICO (PRATO DESCARTÁVEL, TAMANHO G, INCOLOR, ALTA RESISTÊNCIA, ACRÍLICO, EMBALAGEM C/ 10 UND)	Copoza n	UND	1.207	R\$ 3,50	R\$ 4.224,50
19.	PRATO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA (PRATO FUNDO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA 15 CM C/ 10 UND)	Cristal Copo	UND	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
20.	PRATO DESCARTÁVEL G C/ 10 UND (PRATO DESCARTÁVEL G EMBALAGEM C/ 10 UND)	Cristal Copo	UND	1.420	R\$ 2,50	R\$ 3.550,00
21.	PRATO DESCARTÁVEL M C/ 10 UND (PRATO DESCARTÁVEL M EMBALAGEM C/ 10 UND)	Cristal Copo	UND	1.415	R\$ 1,80	R\$ 2.547,00
22.	PRATO DESCARTÁVEL P C/ 10 UND (PRATO DESCARTÁVEL P EMBALAGEM C/ 10 UND)	Cristal Copo	UND	1.315	R\$ 1,41	R\$ 1.854,15
23.	SACO DE LIXO 15 LT PCT C/ 100 UND (SACO DE LIXO 15 LT PACOTE COM 100 UNIDADES)	Rava	PCT	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
24.	SACO DE LIXO 20 LT PCT C/ 100 UND (SACO DE LIXO C/ CAPACIDADE DE 20 LITROS MEDINDO 50X53 CM, COM ESPESSURA DE 0,004 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.)	Rava	PCT	105	R\$ 7,50	R\$ 787,50
25.	SACO DE LIXO 30 LT PCT C/ 10 UND (SACO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 30L, COM 10UN, TAMANHO DE 59X62CM.)	Rava	PCT	215	R\$ 2,50	R\$ 537,50
26.	SACO DE LIXO 50 LT PCT C/ 100 UND (SACO DE LIXO C/ CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 60X60 CM, COM ESPESSURA DE 0,004 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.)	Rava	PCT	298	R\$ 5,35	R\$ 1.594,30

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE**

27.	SACO DE LIXO 60 LT PCT C/ 100 UND (SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO 58X76 CM, COM ESPESSURA DE 0,004 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.)	Rava	PCT	55	R\$ 10,00	R\$ 550,00
28.	SACO PARA LIXO ROLO P/ 100L, C/ 25UN. (SACO PARA LIXO EM ROLO CAPACIDADE PARA 100L, COM 25UN, TAMANHO DE 75X105CM.)	Rava	ROL O	20	R\$ 4,66	R\$ 93,20
29.	SACO PLÁSTICO EM BOBINA CAP. 10 KG	Plasmin ho	BOBI NA	15	R\$ 50,01	R\$ 750,15
30.	TOUCA DESCARTÁVEL, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (TOUCA DESCARTÁVEL, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS)		UND	2.215	R\$ 0,30	R\$ 664,50
31.	SACO DE LIXO 100 LT PCT C/ 100 UND (SACO DE LIXO RESISTENTE C/ CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75X95 CM, COM	Rava	ROL O	215	R\$ 16,00	R\$ 3.440,00

TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09: R\$ 122.812,30 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e doze reais e trinta centavos).

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico nº 004/2020/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Laje, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 meses, computadas neste, as eventuais prorrogações) contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo XI deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE**

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

1.9. O prazo de entrega não deverá ultrapassar 04 (quatro) dias úteis a partir da solicitação do CONTRATANTE da solicitação do Setor de Compras da Unidade.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do Decreto Federal nº 7892/13, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE**

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE**

adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Laje, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7892/2013, e na Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

6.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Laje.

7.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

8 - DAS PENALIDADES

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

8.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE**

8.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

8.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9 - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

9.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 18.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

9.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

10 - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1. Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

11 - FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Laje, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Laje, 19 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

Kledson Duarte Mota
Prefeito Municipal

VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA

Representante legal: Antônio Carlos Teixeira
CI: 99.67751-29 SSP/BA, CPF nº- 014.006.985-29
Instrumento de outorga de poderes: [procuração]

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Beatriz R. Brito
CPF: 091.469.135-62

NOME: Taylor do Carmo Alves
CPF: 093.191.925-63

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112